

2015-0.327.718-2

Rerratificação do despacho – Desapropriação – Melhoramento – Canalização do Córrego Tremembé.

DESPACHO:À vista dos elementos constantes do presente, bem assim do quanto relatado às fls. 167, RETIRRAFICO o despacho de fls. 87, para fazer constar o valor correto da Nota de Reserva com Transferência, qual seja, R\$ 118.629,11 (Cento e deztoito mil, seiscentos e vinte e nove reais e onze centavos), ratificando os demais termos do referido despacho.

2015-0.327.723-9

Rerratificação do despacho – Desapropriação – Melhoramento – Canalização do Córrego Tremembé.

DESPACHO:À vista dos elementos constantes do presente, bem assim do quanto relatado às fls. 162, RETIRRAFICO o despacho de fls. 85, para fazer constar o valor correto da Nota de Reserva com Transferência, qual seja, R\$ 84.631,50 (Oitenta e quatro mil, seiscentos e trinta e um reais e cinquenta centavos), ratificando os demais termos do referido despacho.

2015-0.327.728-0

Rerratificação do despacho – Desapropriação – Melhoramento – Canalização do Córrego Tremembé.

DESPACHO:À vista dos elementos constantes do presente, bem assim do quanto relatado às fls. 184, RETIRRAFICO o despacho de fls. 97, para fazer constar o valor correto da Nota de Reserva com Transferência, qual seja, R\$ 174.787,88 (Cento e Setenta quatro mil, setecentos e oitenta e sete reais e oitenta e oito centavos), ratificando os demais termos do referido despacho.

2015-0.327.731-0.

Rerratificação do despacho – Desapropriação – Melhoramento – Canalização do Córrego Tremembé.

DESPACHO:À vista dos elementos constantes do presente, bem assim do quanto relatado às fls. 157, RETIRRAFICO o despacho de fls. 83, para fazer constar o valor correto da Nota de Reserva com Transferência, qual seja, R\$ 28.694,08 (Vinte e oito mil, seiscentos e noventa e quatro reais e oito centavos), ratificando os demais termos do referido despacho.

2015-0.327.739-5

Rerratificação do despacho – Desapropriação – Melhoramento – Canalização do Córrego Tremembé.

DESPACHO:À vista dos elementos constantes do presente, bem assim do quanto relatado às fls. 142, RETIRRAFICO o despacho de fls. 74, para fazer constar o valor correto da Nota de Reserva com Transferência, qual seja, R\$ 18.887,99 (Dezoito mil, oitocentos e oitenta e sete reais e noventa e nove centavos), ratificando os demais termos do referido despacho.

2015-0.327.741-7

Rerratificação do despacho – Desapropriação – Melhoramento – Canalização do Córrego Tremembé.

DESPACHO:À vista dos elementos constantes do presente, bem assim do quanto relatado às fls. 171, RETIRRAFICO o despacho de fls. 89, para fazer constar o valor correto da Nota de Reserva com Transferência, qual seja, R\$ 206.085,82 (Duzentos e seis mil, oitenta e cinco reais e dois centavos), ratificando os demais termos do referido despacho.

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS VIÁRIAS**ATESTADOS**

6022.2017/0000606-8 – CONSORCIO CAMARGO CORRÊA – MENDES JUNIOR DEFERIDO

COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO**GABINETE DO PRESIDENTE****COHAB - CONTABILIDADE**

A vista das informações constantes no **PA nº 2017-0.126.137-1**, retifico em conformidade com a Portaria nº 05/17, o despacho publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo em 19/08/17, fls. 78, para fazer constar o seguinte: onde se lê Wilber Tavares de Farias – ME – CNPJ nº 16.559.439/0001-99, leia-se Wilber Tavares de Farias – CPF nº 287.278.498-56, ficando ratificados os demais termos do despacho.

LICITAÇÕES**GOVERNO MUNICIPAL****GABINETE DO SECRETÁRIO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 37/2017-SGM**

PROCESSO Nº: 6011.2017/0000352-2
CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO
SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL
CONTRATADA: TOPSERVICE SERVIÇOS PESSOAIS DE CONTROLE DE ACESSO EIRELI

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial visando a obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene com disponibilização de mão-de-obra e com fornecimento de materiais de limpeza, saneantes domissanitários, papel toalha e papel higiênico, máquinas, utensílios e equipamentos incluindo-se desinsetização e desratização a serem executadas nas instalações do Edifício Matarazzo – Viaduto do Chá, nº 15; do Edifício São Joaquim – Rua Libero Badaró, nº 119 e Galeria Prestes Maia - Praça do Patriarca, conforme Anexo I e Anexo I-A Termo de Referência do Edital, que passam a fazer parte integrante deste Ajuste

VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.165.000,00 (três milhões cento e sessenta e cinco mil reais).
NOTA DE EMPENHO Nº: 82.603/2017 e 82.604/2017
DOTAÇÃO Nº: 11.20.04.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00 e 11.50.04.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00

a) JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO, Secretário do Governo Municipal.

b) CLÁUDIA REGINA PIAZZA OLIVEIRA, Sócia proprietária da empresa TOPSERVICE SERVIÇOS PESSOAIS DE CONTROLE DE ACESSO EIRELI.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 37/2017-SGM

PROCESSO Nº: 6011.2017/0000352-2
CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO
SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL
CONTRATADA: TOPSERVICE SERVIÇOS PESSOAIS DE CONTROLE DE ACESSO EIRELI

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial visando a obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene com disponibilização de mão-de-obra e com fornecimento de materiais de limpeza, saneantes domissanitários, papel toalha e papel higiênico, máquinas, utensílios e equipamentos incluindo-se desinsetização e desratização a serem

executadas nas instalações do Edifício Matarazzo – Viaduto do Chá, nº 15; do Edifício São Joaquim – Rua Libero Badaró, nº 119 e Galeria Prestes Maia - Praça do Patriarca, conforme Anexo I e Anexo I-A Termo de Referência do Edital, que passam a fazer parte integrante deste Ajuste

VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.165.000,00 (três milhões cento e sessenta e cinco mil reais).

NOTA DE EMPENHO Nº: 82.603/2017 e 82.604/2017
DOTAÇÃO Nº: 11.20.04.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00 e 11.50.04.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00

a) JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO, Secretário do Governo Municipal.

b) CLÁUDIA REGINA PIAZZA OLIVEIRA, Sócia proprietária da empresa TOPSERVICE SERVIÇOS PESSOAIS DE CONTROLE DE ACESSO EIRELI.

OMISSÃO DA PUBLICAÇÃO DO DIA 21.09.2017

EXTRATO DE CONTRATO Nº 34/2017-SGM
PROCESSO Nº: 6011.2017/0000759-5
CONTRATANTE: SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL
CONTRATADA: SÃO PAULO TURISMO S/A.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção das Centrais de Informações Turísticas, compreendendo o fornecimento de infraestrutura.

VALOR: 3.396.850,75 (Três milhões trezentos e noventa e seis mil oitocentos e cinquenta reais e setenta e cinco centavos)
DOTAÇÃO: 11.28.23.695.3015.2.102.3.3.90.39.00.00

NOTA DE EMPENHO: 80.021/2017.

a) JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO, Secretário do Governo Municipal.

b) DAVID BARIIONI NETO, Diretor Presidente da empresa SÃO PAULO TURISMO S/A.

c) ANTONIO EDUARDO COLTURATO, Diretor de Turismo da empresa SÃO PAULO TURISMO S/A.

AVISO DA QUINTA SESSÃO PÚBLICA

CONCORRÊNCIA Nº 01/SGM/SECOM/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6011.2016/0000080-7

A PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO ATRAVÉS DA SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO, por intermédio da Comissão Especial de Licitação, informa que será realizada a sessão para recebimento dos Invólucros nº 5, documentação de Habilitação, conforme item 11.10 e subitens do Edital e convoca os licitantes participantes da concorrência pública nº 01/SGM/SECOM/2017, objetivando a contratação de 02 (duas) agências de publicidade pelo período de 12 (doze) meses, prorrogáveis nos termos da Lei, por concorrência, do tipo técnica e preço, para prestação de serviços técnicos de publicidade para elaboração de projetos e campanhas à Prefeitura do Município de São Paulo (PMSP), para a 5ª (quinta) sessão pública, a realizar-se no dia 28 de setembro de 2017, às 14h00, na sala de coletiva, localizada no Viaduto do Chá, nº 15, 6º andar, Centro, São Paulo-SP.

SEGURANÇA URBANA**GABINETE DO SECRETÁRIO**

6029.2017/0000503-5 - Secretaria Municipal de Segurança Urbana. - Aquisição de carimbos de madeira. - I - À vista dos elementos contidos no presente, e nos termos do artigo 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93 c/c a Lei Municipal 13.278/02, regulamentada pelo Decreto 44.279/03, com suas alterações, **AUTORIZO**, observadas a Portaria 35, de 06 de julho de 2017, e a manifestação da Assessoria Jurídica, a contratação direta da empresa **JAIR CARIMBOS E ARTIGO DE PAPELARIA LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 09.371.678/0001-55, para a confecção de carimbos de madeira conforme estabelecido na Portaria 92/SF/2014 e suas alterações, para utilização pela Secretaria Municipal de Segurança Urbana – SMSU, nos termos da Requisição de Material, link 3945041 no valor total de R\$ 1.168,20 (mil, cento e sessenta e oito reais e vinte centavos). - II – **AUTORIZO**, outrossim, a emissão da respectiva Nota de Empenho, onerando a dotação orçamentária 38.10.06.181.3013.2.192.3.3.90.30.00.00. - III – A referida Nota de Empenho valerá como contrato, observando-se as exigências contidas no Decreto 57.578/2017 (**Anexo do Empenho**), e deverão ser retiradas no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da convocação, sob pena de multa de 10% (dez por cento) do valor total da contratação caso não sejam retiradas ou retiradas com atraso sem justificativa aceita pela Administração, **atendendo-se, no tocante à documentação comprobatória da regularidade fiscal, o disposto no artigo 40, do Decreto Municipal 44.279/03.**

TRABALHO E**EMPREENDEDORISMO****GABINETE DO SECRETÁRIO****EXTRATO**

6064.2017/0000483-8
TERMO DE CONTRATO Nº 015/2017/SMTE.
Contratante: Secretaria Municipal do Trabalho e Empreendedorismo – SMTE.

Contratada: 99 Taxis Desenvolvimento de Softwares Ltda
Objeto: Contratação de empresa ou cooperativa especializada na intermediação ou agenciamento de serviços de transporte individual remunerado de passageiros via aplicativo.
Valor global: R\$ 782.280,00
Dotações orçamentárias: 30.10.11.122.3024.2.100.3390.39.00.00, 30.10.11.334.3019.8.090.3390.39.00.00, 30.10.11.0122.3024.2.100.3390.33.00.00 e 30.10.08.605.3011.4.301.3390.39.00.00

Vigência: 12 meses, de 21/09/2017 a 21/09/2018.
Data da assinatura: 21/09/2017.

Signatários: Aline Pereira Cardoso de Sá Barabino, pela SMTE e Matheus Hermsdorf Moraes.

EXTRATOS

6064.2017/0000048-4
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9912368926
Contratante: Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal do Desenvolvimento, Trabalho e Empreendedorismo – SDTE, atual SMTE.

Contratada: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – CNPJ 34.028.316/0031-29.
Objeto: Contratação de serviços postais.
Objeto deste aditamento: Alteração _ Razão Social.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO. 1.1 Altera-se a Razão Social da Contratante, constante no preâmbulo do contrato originário, que passará a ser o seguinte: de Secretaria Municipal do Desenvolvimento, Trabalho e Empreendedorismo. Para: Secretaria Municipal de Trabalho e Empreendedorismo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Originário e Termos Aditivos, não alteradas pelo presente Instrumento. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo.

Signatários: Aline Pereira Cardoso de Sá Barabino, pela contratante; Eugenio Valentim da Silva e Marcos Venício Barbosa da Costa, pela contratada.

6064.2017/0000048-4

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9912368926
Contratante: Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal do Desenvolvimento, Trabalho e Empreendedorismo – SDTE, atual SMTE.

Contratada: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – CNPJ 34.028.316/0031-29.

Objeto: Contratação de serviços postais.

Objeto deste aditamento: Atualização _ Política _ Comercial.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO. O presente Termo Aditivo tem por objeto incluir no Contrato Múltiplo nº (9912368926) o subitem 2.3. da cláusula Segunda – da execução dos serviços, contendo o Termo de Categorização e Benefícios da Política Comercial dos Correios, efetivando-se quando da assinatura deste Termo. CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO. Incluirão do subitem 2.3. na cláusula segunda – da execução dos serviços com a seguinte redação: “2.3. A Contratante será categorizada pela ECT, conforme tabela definida no Termo de Categorização e Benefícios da Política Comercial dos Correios, disponível no site www.correios.com.br.” CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA. O presente termo aditivo passará a vigorar a partir da data de sua assinatura até o término do contrato original. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO – Com as alterações constantes deste Termo Aditivo, ficam inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº (9912368926). CLÁUSULA QUINTA – DO FORO. Para dirimir as questões oriundas deste Termo Aditivo, será competente o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de São Paulo/SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Signatários: Aline Pereira Carosso de Sá Barabino, pela contratante; Eugenio Valentim da Silva e Marcos Venício Barbosa da Costa, pela contratada.

FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA**PROCESSO Nº 8110.2017/0000112-4**

INTERESSADO: FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E CULTURA

ASSUNTO: Aquisição de material de análise clínicas para ser utilizado nas aulas ministradas na Escola Técnica de Saúde Pública Prof. Makiguti. Pregão Eletrônico.

I - À vista dos elementos constantes do presente, no uso das atribuições a mim conferidas por lei e com fulcro nas Leis Federais n.º 8.666/1993 e 10.520/2002, na Lei Municipal 13.278/2002, nos Decretos Municipais n.º 44.279/2003 e 46.662/2005 e manifestação da Assessoria Técnica Jurídica desta Fundação (Parcer FUNDATECAJ n.º 4680610), a qual adoto como razão de decidir, HOMOLOGO o resultado do certame - Pregão Eletrônico n.º 15/Fundação Paulistana/2017, que tem por objeto a aquisição de material de análise clínicas para ser utilizado nas aulas ministradas na Escola Técnica de Saúde Pública Prof. Makiguti, segundo o critério de menor preço, conforme Ata de Realização do Pregão Eletrônico (SEI n.º 4662541), no qual o pregoeiro ADJUDICOU à sociedade empresária DIAGNOSTICA SOROCABA PRODUTOS LABORATORIAIS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.873.297/0001-16, pelo valor total de R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais), devendo onerar a dotação orçamentária 80.10.12.363.3019.2.881.3.3.90.30.00.00.

II - Em consequência, fica autorizada a emissão das competentes notas de empenho, liquidação e pagamento para o presente exercício.

III - A fiscal de contrato será a servidora Sra. Marly Junko Kouhiro Menezes, RG 14.923.941-5, tendo como suplente a Marcos Aurélio Ramos da Silva, RG 28.125.664-0

Processo nº 8110.2017/0000153-1

INTERESSADO: FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E CULTURA

ASSUNTO: Aquisição de material para uso nas aulas práticas de farmácia, para atender as necessidades da Escola Técnica de Saúde Pública Prof. Makiguti. Pregão eletrônico. Licitação deserta.

I - À vista dos elementos contidos no presente, em especial a manifestação do Pregoeiro em SEI 4216401, com fundamento nas Leis Federais n.º 8.666/1993 e 10.520/2002, na Lei Municipal nº 13.278/2002 e nos Decretos Municipais nº 43.406/2003, 44.279/2003, 46.662/2005, 54.102/2013 e 56.475/2015, Lei complementar 123/2006 com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 147/2014, DECLARO DESERTA A LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO ELETRONICO Nº 22/FUNDAÇÃO PAULISTANA/2017, para a “Aquisição de material para uso nas aulas práticas de farmácia, para atender as necessidades da Escola Técnica de Saúde Pública Prof. Makiguti”

II - Por consequência, **AUTORIZO** a reabertura do certame, com participação ampla, nos termos da minuta de edital já acostada aos autos.

DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA**GABINETE DA SECRETÁRIA****PROCESSO Nº 6074.2017/0000443-3**

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania – SMDHC - Dispensada, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 c.c. Lei Municipal nº 13.278/2002, regulamentada pelo Decreto n.º 44.279, de 24 de Dezembro de 2003.

Aquisição de material de pintura para grafitar parede, para atender as necessidades da Coordenação de Políticas para Idosos – CPID/SMDHC

I. À vista dos elementos constantes do presente processo, especialmente da solicitação e justificativa da Coordenação de Políticas para Idosos e da manifestação da Assessoria Jurídica às fls. retro, que acolho, e com fundamento no disposto no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e da Lei Municipal nº 13.278/02, Decretos n.ºs 44.279/03 e 54.102/13 e suas alterações, **AUTORIZO** a contratação direta por dispensa de licitação, da empresa KWV ELECTRIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MAT. ELETRICO LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.209.265/0001-79, aquisição de material de pintura para grafitar parede, para atender as necessidades da Coordenação de Políticas para Idosos – CPID/SMDHC, pelo valor total de R\$ 995,42 (novecentos e noventa e cinco reais e quarenta e dois centavos).

II. Ato contínuo, **AUTORIZO**, a emissão da Nota de Empenho a favor da contratada, onerando a dotação orçamentária nº 34.10.14.422.3007.4.320.3.3.30.00.00, no respectivo valor. Outrossim, **AUTORIZO** o cancelamento de eventuais saldos e de empenho não utilizados.

III. **FICA** a Contratada sujeita às penalidades previstas no Anexo da Nota de Empenho.

IV. **DESIGNO** para fiscalização do ajuste a servidora Ivone Bodini Costa Oliveira – R.F. 826.582-8 com fiscal e a servidora Vera Lucia da Costa Velozo – R.F. 780.143-2, como suplente, a quem competirá observar as atividades e os procedimentos necessários ao exercício das atribuições de fiscalização estabelecidas no Decreto nº 54.873/2014.

COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS PARA MIGRANTE**GRANTE**

Processo Administrativo n. 2017-0.114.654-8
Publicação de 2 (dois) Comunicados referentes ao Edital de Chamamento Público nº 007/2017

Objetiva a seleção de organização da sociedade civil na área de direitos humanos apta a ofertar atendimento especializado a imigrantes na região central da cidade de São Paulo, por meio do Centro de Referência e Atendimento para Imigrantes (CRAI-SP).

O **primeiro Comunicado** diz respeito à publicação de esclarecimento solicitado pelo Serviço Franciscano de Solidariedade (SEFRAS). Foram enviadas as seguintes perguntas pela entidade, no endereço de e-mail migrantes@prefeitura.sp.gov.br:

• **Pergunta 1:** A entrega dos documentos comprobatórios dos requisitos que constam no item 5.1 deverão ser entregues apenas na fase de celebração do convênio, caso a nossa organização seja classificada. Ou seja, os documentos comprobatórios não devem ser entregues na Etapa 2: envio da proposta pela OSC.

• **Pergunta 2:** A Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania disponibilizará móveis e/ou equipamentos (computadores) para a implantação do serviço ou estes itens devem constar no orçamento da proposta?

• **Pergunta 3:** No anexo IV - Modelo de Plano de Trabalho e Termo de Colaboração - a meta prevista no item 1.6.1. "aumento de 20% nos atendimentos gerais (primeiro atendimento, atendimento itinerante, excluindo retornos), 20% dos atendimentos específicos (assistência social e DPU), e 50% na formação de servidores"; refere-se a que índices? O aumento será comprovado a partir de quais indicadores estabelecidos?

A Coordenação de Políticas para Migrantes manifestou-se da seguinte forma:

• **RESPOSTA Pergunta 1:** Correto.

• **RESPOSTA Pergunta 2:** No momento da apresentação do Plano de Trabalho, a OSC selecionada deverá apresentar também o Anexo II – DECLARAÇÃO SOBRE INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS. Nesse documento, ela especificará se já possui as condições materiais para a execução do serviço ou se prevê a sua contratação ou aquisição com recursos da parceria. Não é necessária a demonstração de capacidade prévia instalada, sendo assim admitida a aquisição de bens e equipamentos ou a realização de serviços de adequação de espaço físico para o cumprimento do objeto da parceria (art. 33, caput, inciso V, alínea "c" e §5º, da Lei nº 13.019/2014 e art. 39 do Decreto Municipal nº 57.575/2016). Destaca-se, ainda, que os bens remanescentes adquiridos com o uso de recursos públicos serão revertidos em favor da SMDHC ao término da parceria ou no caso de extinção da organização da sociedade civil parceira.

• **RESPOSTA Pergunta 3:** O aumento será comprovado em relação ao número médio de atendimentos e formações de servidores realizados nos últimos dois anos (24 meses) de funcionamento do equipamento.

Já o **segundo Comunicado** refere-se à correção de uma palavra do referido Edital:

Na página 47 do Edital de Chamamento Público nº 007/2017, dentro do ANEXO IV – Modelo de Plano de Trabalho, onde está escrito “SEFRAS”, deve-se ler “organização da sociedade civil”.

EXTRATO – 3º TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO Nº 043/2016/SMDHC - PROCESSO Nº 2016-0.098.073-9

CONCEDENTE: PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, sediada na Cidade de São Paulo, à Rua Libero Badaró nº 119, 6º andar, Centro, CEP: 01009-000

OBJETO DO CONVENIO: Oferta de atendimento especializado a imigrantes laborais, estudantes, pessoas em situação de refúgio, bem como suas famílias, independentemente de sua situação migratória e documental, por meio do Centro de Referência e Atendimento para Imigrantes (CRAI), visando à promoção do acesso a direitos e a inclusão social, cultural e econômica da população imigrante na cidade de São Paulo.

OBJETO DO ADITAMENTO: CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA

1.1. Fica prorrogada a vigência do presente Termo de Convênio pelo período de 2 (dois) meses a contar do dia 24.09.2017, com cláusula resolutiva, isto é, o presente poderá ser rescindido imediatamente quando da conclusão da seleção resultante do chamamento público.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS REPASSES

2.1. O valor total deste aditamento é de R\$ 75.923,02 (setenta e cinco mil, novecentos e vinte e três reais e dois centavos), onerando a dotação orçamentária 34.10.14.422.3018.8.411.33903900.00.

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA DE SOLIDARIEDADE – SEFRAS

ENDEREÇO: Rua Hannemann, 352 – Pari - SP
CNPJ/MF: 11.861.086/0001-63

DIRETOR PRESIDENTE: FREI JOSÉ FRANCISCO DE CÁSSIA DOS SANTOS, portador do RG-MG nº 6.648.292 e CPF nº 009.174.536-54

DATA DE ASSINATURA: 19/09/2017

DESESTATIZAÇÃO E PARCERIAS**GABINETE DO SECRETÁRIO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/SMDP/2017 – RESPOSTA IMPUGNAÇÃO**

6071.2017/0000140-3. Comunicamos que foi interposta pela empresa CERES INTELIGÊNCIA FINANCEIRA LTDA. EPP, impugnação ao Edital 009/SMDP/2017, que tem por objeto a prestação de Serviços de avaliação, estruturação e execução da venda de ativos mobiliários detidos pelo Município, correspondentes à totalidade das ações representativas do capital social da São Paulo Turismo S.A., sociedade de economia mista por ele controlada.

Após analisadas as razões de impugnação e consulta à área técnica desta Secretaria, o Pregoeiro decidiu pela **IMPROCEDÊNCIA** da impugnação.

A íntegra do questionamento e do parecer poderão ser consultados através do sistema BEC (www.bec.sp.gov.br), oferta de compra 801025801000C